



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº117/2024

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal da Saúde

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição materiais para a Farmácia Cuidar Mais do Município de Sarandi-RS.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para a Farmácia Cuidar Mais do Município de Sarandi-RS. Esta aquisição é classificada como de natureza comum, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio das especificações habituais de mercado, estabelecidas no respectivo edital.

O quantitativo dos materiais a serem adquiridos corresponde à demanda expressa no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. Este quantitativo é apresentado detalhadamente na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID. MED.	QTD
1.	Bolsa Case Térmico p/ Insulina Embalagem Térmica Medicamento com bolsos. Cor: azul marinho Material Externo: Oxford Material Interno: Laminado térmico, com forro térmico e gelo gel. Capacidade em volume: 2.5L Dimensões do Produto: 15cm x 22cm x 8 cm (LxAxP) Deverá ter o logotipo do programa Farmácia Cuidar + na parte frontal.	2804	Und	100
2.	Jaqueta com mangas raglan em tecido 100% poliéster com gramatura 140gm na cor azul marinho. Com gola alta. Zíper do cós até o final da gola; bolsos tipo faca. Na frente lado esquerdo de quem veste ser serigrafia em cromia nas suas cores originais o símbolo da Farmácia Cuidar +. Em tamanho proporcional a peça; Punhos COM RETILINEA e cós em acabamento em	3896	Und	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

barra simples. Forro interno na cor azul marinho; com manta acrílica de 100gm em matelassê. Cós com acabamento em barra simples. Tamanhos: PP ao XXG			
3.	Jaleco Feminino modelo padrão, manga longa cor branca tecido gabardine punho em ribana cor branca Fechamento com zíper com cobre-zíper Fenda inferior frontal e traseira 2 bolsos localizados na parte inferior Gola Padre Levemente acinturado Deverá ter o logotipo do programa Farmácia Cuidar + alto relevo na manga esquerda, e no peito lado direito na parte superior, colorido conforme as cores do logotipo que será fornecido	2116	Und 4
4.	Estrado plástico polipropileno (PP) 15cm x 100cm x 120cm (AxLxC) 03 almas de aço em sua base e 04 almas de aço nos runners (sendo uma em cada lateral e duas no runner central)	3899	Und 20
5.	Lixeira em aço carbono, com tampa e pedal, 12 litros: lixeira de aço carbono pintada, na cor preta, com tampa em inox, com pedal e capacidade de 12 litros, dimensões aproximadas 30cm x 26cm x 24cm	3900	Und 2
6.	Porta Lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	25024	Und 2
7.	Organizador escaninho articulável transparente mesa escritório Material: Acrílico Tamanho dos compartimentos: ofício A4 Quantidade de compartimentos: 3 dimensões aproximadas 184mm x 266mm x 2515mm (AxLxP)	2910	Und 2
8.	Dispensador de senha, tipo manual, material pedestal aço, altura 1,7m, diâmetro base 35cm, características adicionais com porta bobina de 2000 senhas em plástico ABS D e, tipo placa serigrafada com o dizer "retire sua senha", ovala d	3901	Und 1

Tabela 1: Quantidades Necessárias

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Além disso, vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Sarandi/RS.

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 44 do Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Fundamentação Jurídica

A presente contratação de materiais para equipar a Farmácia Cuidar Mais do Município de Sarandi/RS será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021. O Art. 6º, inciso XIII, define como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto, a escolha do pregão eletrônico é adequada para a aquisição dos materiais necessários.

Além disso, conforme o Art. 17, § 2º, as licitações devem ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, permitindo a forma presencial apenas se houver justificativa adequada, com a sessão pública sendo registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. A opção pelo pregão eletrônico visa promover maior transparência, eficiência e competitividade no processo licitatório, garantindo a segurança e a clareza necessárias.

O critério de julgamento pelo menor preço, conforme estabelecido no Art. 34, busca assegurar o menor dispêndio para a Administração, desde que sejam atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital. Esse critério é fundamental para que a contratação seja vantajosa para o município, permitindo a aquisição dos materiais a preços competitivos e com a qualidade exigida.

Adicionalmente, o Art. 40, inciso II, determina que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e, quando pertinente, ser processado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A utilização do SRP é apropriada para a aquisição dos materiais listados, pois permite a realização de compras de forma parcelada conforme a demanda, garantindo a estruturação da farmácia.

Portanto, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de materiais para a Farmácia Cuidar Mais é fundamentada nos dispositivos legais mencionados da Lei nº 14.133/2021. Essa forma de contratação atende às exigências legais, assegurando a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

transparência, a competitividade e a economicidade do processo, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo o suporte adequado às atividades da farmácia do município.

3.3. Previsão no PCA

A ausência da previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais (PCA) se deve ao fato de que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Nesse estágio, a inclusão específica de itens contratuais, como o mencionado, não foi finalizada. Assim, a ausência desse item no PCA é meramente reflexo do processo em andamento de elaboração e ajuste do plano anual de contratações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição detalhada da solução proposta para a contratação de materiais e equipamentos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo aos autos do processo licitatório.

O processo de aquisição começa com a seleção de empresas qualificadas, realizada por meio do Pregão Eletrônico, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade de licitação é escolhida por sua eficiência e transparência, garantindo que o critério de julgamento seja pelo menor preço, conforme os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no edital.

O Estudo Técnico Preliminar detalha as especificações técnicas e as quantidades necessárias dos materiais e equipamentos, baseadas na necessidade para a estruturação da unidade da Farmácia Cuidar + junto ao CAMS. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é adotada para permitir que as aquisições sejam feitas de forma parcelada, conforme a demanda.

O edital, bem como seus anexos, especifica claramente os requisitos de desempenho e qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, permitindo uma avaliação objetiva das propostas. Após a seleção da proposta mais vantajosa, os contratos são firmados com as empresas fornecedoras, que se comprometem a entregar os materiais e equipamentos conforme as condições estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A entrega dos materiais e equipamentos será realizada no almoxarifado junto ao Centro de Atendimento Municipal de Saúde (CAMS), de acordo com a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Este processo assegura que os materiais e equipamentos sejam recebidos, conferidos e destinados de forma organizada e eficiente.

A descrição completa e detalhada do processo de aquisição pode ser encontrada no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexos aos autos do processo licitatório, fornecendo uma visão abrangente de todas as etapas e considerações envolvidas na contratação dos materiais e equipamentos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Sustentabilidade

Não serão exigidos requisitos especiais de sustentabilidade. No entanto, é encorajado que os fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis sempre que possível.

5.2. Indicações de Marcas ou Modelos

Não serão indicadas marcas ou modelos específicos, de forma a garantir a competitividade e isonomia entre os fornecedores. Contudo, os produtos devem atender rigorosamente às especificações técnicas e normas brasileiras de qualidade.

5.3. Exigência de Amostras

Não serão solicitadas amostras dos materiais propostos durante o processo de seleção. A avaliação será baseada nas especificações técnicas e nas garantias de conformidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores.

5.4. Possibilidade de Subcontratação

Será vedada a subcontratação de qualquer parte do contrato. O fornecedor contratado deve ser diretamente responsável pelo fornecimento de todos os materiais e/ou equipamentos, garantindo a qualidade e conformidade dos produtos entregues.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

5.5. Garantia da Contratação

Será exigida uma garantia mínima de 1 ano para os materiais e equipamentos fornecidos. Esta garantia cobre eventuais defeitos de fabricação e quaisquer falhas que possam comprometer a segurança e funcionalidade dos produtos fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Execução

O fornecimento dos materiais descritos para a Farmácia Cuidar Mais será realizado de forma parcial, mediante autorização de fornecimento e/ou nota de empenho expedida pelo Município de Sarandi. A partir da emissão do empenho, a contratada deverá realizar a entrega dos itens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, com exceção dos itens 2 (jaqueta) e 3 (jalecos), para os quais haverá um procedimento adicional conforme descrito a seguir.

6.1.1. Procedimento para Itens 2 (Jaquetas) e 3 (Jalecos)

Para os itens 2 (jaqueta) e 3 (jalecos), a partir da emissão do empenho, a contratada deverá, dentro do prazo de 5 dias, encaminhar um mostruário para a aferição dos tamanhos ou comparecer à unidade da Farmácia Cuidar + para realizar as medições. A partir da realização das medições e definição dos tamanhos, iniciar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência. Qualquer pleito de prorrogação de prazo será analisado pelo Município, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Local e Horário de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Município de Sarandi-RS, localizado na Júlio Maílhos, 1406, Centro. O contato do almoxarifado é Fone: 54-3361-3342. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00. A entrega deverá ser custeada pela contratada, sem ônus adicional ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

6.3. Conformidade e Substituição de Itens

Ao receber os itens, o responsável técnico designado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município realizará a verificação da conformidade dos itens com os requisitos técnicos estabelecidos no contrato.

Caso algum item seja entregue em inconformidade com os requisitos técnicos, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para o Município.

6.4. Garantia da Contratação

Em conformidade com o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida a prestação de garantia para esta contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

FISCALIZAÇÃO (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 5º)

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º).

Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição dos Serviços

A medição dos fornecimentos será realizada por meio da conferência e liquidação das notas e materiais devidamente entregues pela contratada. O recebimento seguirá as disposições do art. 52 do Decreto Municipal 4481, de 12 de abril de 2024:

Recebimento definitivo para verificação da qualidade e quantidade do material em até 30 dias da comunicação.

8.2. Critérios de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados conforme as diretrizes estabelecidas no art. 52 do Decreto Municipal 4481/2024 e demais normas aplicáveis.

O pagamento do fornecedor será realizado em até 12 dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal devidamente acompanhada da documentação mínima necessária, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Fazenda.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A data do pagamento será considerada o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, retendo-se na fonte os percentuais estabelecidos pela lei.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o número da Dispensa da Licitação.

As pessoas jurídicas devem informar o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço sujeito à retenção do IR, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

Empresas optantes pelo Simples Nacional estarão isentas da retenção tributária, desde que comprovem tal condição por meio de documento oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Processo de Seleção

A seleção do fornecedor para a aquisição materiais para a Farmácia Cuidar Mais do Município de Sarandi-RS será realizada através da modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto pela Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). O pregão eletrônico é escolhido por sua eficiência e transparência, permitindo ampla concorrência e participação de um maior número de fornecedores. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, assegurando que a proposta mais vantajosa seja selecionada. Todos os procedimentos do pregão eletrônico serão conduzidos em plataforma digital, garantindo a segurança e a integridade do processo licitatório, bem como o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

9.2. Exigências da Habilitação

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

II - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CREF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

IV - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

9.3. Habilitação Jurídica

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil;

III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

V - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI - Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

VII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

9.5. Qualificação Econômico-financeira

I - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.6. Qualificação Técnica

Para os itens 2 (jaqueta) e 3 (jalecos), a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes laudos:

- ABNT NBR 10591:2009 (variação permitida conforme a norma).
- Pilling ISO 12945-1:2000 (nota mínima 3).
- Composição ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (variação conforme a norma).
- Solidez a lavagem doméstica e lavagem comercial (cloro) AATCC 61:2013 (nota mínima 3).
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente ABNT NBR ISO 105-X11:2018 (nota mínima 3).
- Solidez da cor à água ABNT NBR ISO 105-E01:2014.
- Solidez da cor à fricção ABNT NBR ISO 105-X12:2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Esses documentos deverão ser entregues junto aos demais documentos habilitatórios e serão analisados pela servidora Everlin Manfro Koche, Responsável Técnica indicada pela Secretaria Municipal da Saúde.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência das seguintes situações:

a) Em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata conforme pactuada, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Em casos de criação, alteração ou extinção de tributos, encargos legais ou superveniência de disposições legais, desde que comprovada a repercussão sobre os preços registrados.

c) Os preços registrados serão reajustados, respeitando a contagem da anualidade e utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como referência para o reajuste geral de reposição.

d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Estas condições visam garantir a adequação dos preços registrados às variações de mercado e às mudanças nas condições que impactam os custos dos bens, obras ou serviços, assegurando a transparência e a segurança nas relações contratuais estabelecidas

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo a tabela com os materiais, seus valores unitários e a estimativa total de contratação, apurados de acordo com o Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Município de Sarandi/RS:

#	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID. MED.	QTD	Valor Mín. Unt.	Estimativa Total	Participação LC Nº 123/06
---	---------------	------	---------------	-----	--------------------	---------------------	------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

1	Bolsa Case Térmico p/ Insulina Embalagem Térmica Medicamento com bolsos. Cor: azul marinho Material Externo: Oxford Material Interno: Laminado térmico, com forro térmico e gelo gel. Capacidade em volume: 2.5L Dimensões do Produto: 15cm x 22cm x 8 cm (LxAxP) Deverá ter o logotipo do programa Farmácia Cuidar + na parte frontal.	2804	Und	100	R\$ 64,66	R\$ 6.466,00	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
2	Jaqueta com mangas raglan em tecido 100% poliéster com gramatura 140gm na cor azul marinho. Com gola alta. Zíper do cós até o final da gola; bolsos tipo faca. Na frente lado esquerdo de quem veste ser serigrafia em cromia nas suas cores originais o símbolo da Farmácia Cuidar +. Em tamanho proporcional a peça; Punhos COM RETILINEA e cós em acabamento em barra simples. Forro interno na cor azul marinho; com manta acrílica de 100gm em matelassê. Cós com acabamento em barra simples. Tamanhos: PP ao XXG	3896	Und	2	R\$ 149,41	R\$ 298,82	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
3	Jaleco Feminino modelo padrão, manga longa cor branca tecido gabardine punho em ribana cor branca Fechamento com zíper com cobre-zíper Fenda inferior frontal e traseira 2 bolsos localizados na parte inferior Gola Padre Levemente acinturado Deverá ter o logotipo do programa Farmácia Cuidar + alto relevo na manga esquerda, e no peito lado direito na parte superior, colorido conforme as cores do logotipo que será fornecido	2116	Und	4	R\$ 70,78	R\$ 283,12	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

4	Estrado plástico polipropileno (PP) 15cm x 100cm x 120cm (AxLxC) 03 almas de aço em sua base e 04 almas de aço nos runners (sendo uma em cada lateral e duas no runner central)	3899	Und	20	R\$ 48,26	R\$ 965,20	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
5	Lixeira em aço carbono, com tampa e pedal, 12 litros: lixeira de aço carbono pintada, na cor preta, com tampa em inox, com pedal e capacidade de 12 litros, dimensões aproximadas 30cm x 26cm x 24cm	3900	Und	2	R\$ 120,20	R\$ 240,40	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
6	Porta Lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	25024	Und	2	R\$ 11,59	R\$ 23,18	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
7	Organizador escaninho articulável transparente mesa escritório Material: Acrílico Tamanho dos compartimentos: ofício A4 Quantidade de compartimentos: 3 dimensões aproximadas 184mm x 266mm x 2515mm (AxLxP)	2910	Und	2	R\$ 65,79	R\$ 131,58	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06
8	Dispensador de senha, tipo manual, material pedestal aço, altura 1,7m, diâmetro base 35cm, características adicionais com porta bobina de 2000 senhas em plástico ABS D e, tipo placa serigrafada com o dizer "retire sua senha", oval d	3901	Und	1	R\$ 137,62	R\$ 137,62	Exclusivo para beneficiários da LC 123/06

Tabela 2: Estimativa de Valores

Os valores unitários foram obtidos por meio de cotação de preços conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal, considerando os parâmetros exigidos para a obtenção dos preços. A memória de cálculo detalhada e os documentos que fundamentam essas estimativas estão disponíveis em documento separado e classificado para consulta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias, conforme informado através de documentação anexa:

Secretaria Municipal da Saúde

Dotação: 0901.10.301.0113.2051.3390.30.16 – RV: 1621 – CR: 47799/0 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.301.0113.2051.3390.30.19 – RV: 1621 – CR: 47811/3 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.301.0113.2051.3390.30.22 – RV: 1621 – CR: 47823/7 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.301.0113.2051.3390.30.23 – RV: 1621 – CR: 47827/0 – Não tem CPRV

A conferência de recursos para a contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, que deverá verificar a existência de saldo suficiente na data da realização da despesa.

Realizadas as tarefas pertinentes à elaboração do termo de referência, **encaminho o processo para análise do documento**, para prosseguimento. Cabe mencionar que a documentação apresentada pela empresa não fora analisada pelo responsável pela elaboração deste documento.

Sarandi/RS, 15 de julho de 2024.

Vitor Zottis Batista
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 04041-0